



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório: 035/2021-FUNCEL

Modalidade: Pregão Eletrônico 014/2021/SRP

Contrato: nº 20238531

Assunto: 2º Termo de Aditivo de prorrogação contratual ao contrato nº 20238531, com o objetivo de Contratação de empresa especializada em serviços de segurança privada, para prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial preventiva, não armada, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

RELATORA: Sra. **TAÍS LEITE CARVALHO**, Controle Interno da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás – PA, sendo responsável pelo controle interno através da portaria nº 044/2021-FUNCEL, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º do artigo 11 da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, alterada pela Resolução Administrativa do § 1º do artigo 11 da Resolução nº 029/TCM de 04 de julho de 2017, que analisou integralmente o **Processo Nº 035/2021-FUNCEL** com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declarando o que segue.

RELATÓRIO:

2º Termo de Aditivo de prorrogação contratual ao contrato nº 20238531, do processo o Nº 014/2021-SRP, para a Contratação de empresa especializada em serviços de segurança privada, para prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial preventiva, não armada, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Consta nos autos do processo a seguinte documentação: Segundo Aditivo ao Contrato nº 20238531 do Processo Licitatório nº 035/2021-FUNCEL (fls. 0585); Solicitação de Aditivo de Prorrogação Contratual (fls. 0586); Notificação de Prorrogação Contratual (fls. 0587); Aceite da Empresa GONÇALVES & ARRUDA COMERCIO E SERVIÇOS



FUNCEL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
CNPJ: 11.690.164/0001-04



LTDA (fls. 0588); Certidões Fiscais e Trabalhistas da empresa GONÇALVES & ARRUDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (fls. 0589-0594); Relatório de execução Contratual (fls. 0595); Portaria N° 024/2024-FUNCEL Nomeação do Fiscal de Contrato e do Termo de Responsabilidade (fls. 0596-0600); Solicitação de Prorrogação Contratual (fls. 0601-0603); Despacho para Previa Manifestação de Existência de Recurso Orçamentário (fls. 0604); Notas de pré-empenhos (fls. 0605-0606); Declaração de Adequação Orçamentária (fls. 0607); Termo de Autorização (fls. 0608); Portaria N° 036/2023-FUNCEL de nomeação do Pregoeiro e sua equipe de apoio e sua publicação no FAMEP (fls. 0609-0612); Minuta do segundo Aditivo ao Contrato (fls. 0613); Despacho para Assessoria jurídica (fls. 0614); Parecer Jurídico (fls. 0615-0620); Convocação para Celebração segundo Aditivo de Contrato N° 2023853102 da empresa GONÇALVES & ARRUDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (fls. 0); Segundo Aditivo ao Contrato N° 2023853102 da empresa GONÇALVES & ARRUDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (fls. 0621-0622); Despacho ao Controle Interno (fls. 0623).

É o necessário a relatar. Ao opinativo.

ANÁLISE:

Nota-se que os prazos legais contidos na Lei de Licitações e Contratos deverão ser respeitados, ou seja, a duração desse Termo de Aditivo de Prazo será amparado legalmente pelo Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 que diz:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



FUNCEL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
CNPJ: 11.690.164/0001-04



O presente aditivo é amparado ainda pelo próprio termo contratual, que em sua cláusula decima sexta, prevê a possibilidade do aditamento Contratual.

O presente Termo de Aditivo ao contrato nº 2023853102, teve prorrogações de **PRAZO**, com a duração de 06 (seis) meses, e de **VALOR**, sendo o valor de R\$ 1.671.880,20 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e vinte centavos). O Termo de Aditivo nº 2023853102 foi assinado no dia 27 de maio de 2024.

Esta controladoria recomenda-se que seja juntado ao processo as certidões de regularidade fiscal Negativa de Débito Municipal e de FGTS, com data atualizada.

CONCLUSÃO:

Está Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, na fase de contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade.

Cumpre observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos 38, 40, 57, 61 e demais aplicável da Lei nº 8.666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Canaã dos Carajás-PA, 27 de maio de 2024

Tais Leite Carvalho
Controle Interno Da FUNCEL
Port. 044/2021-FUNCEL